



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 114/2026

### DAINTER

### SELEÇÃO PARA MOBILIDADE PROGRAMA MARCA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 434, de 20 de fevereiro de 2025, a Resolução nº 448, de 26 de junho de 2025 e o processo SEI nº 23100.006770/2026-81, torna pública este Edital que objetiva selecionar estudantes do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) para atividades no exterior através do Programa MARCA.

#### 1. DOS OBJETIVOS

a) Este Edital objetiva selecionar estudantes do Curso de Engenharia de Produção para atividades de estudantes no exterior através do programa Marca, no âmbito do “Projeto Indústria 4.0 para la excelencia operacional”

b) São objetivos específicos:

I - Fortalecer a internacionalização das atividades acadêmicas e o intercâmbio estudantil na graduação;

II - Oportunizar frentes de colaboração internacional e reciprocidade, estimulando o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação conjuntos, com envolvimento de estudantes;

III - Propiciar aos estudantes selecionados a oportunidade de acesso à diversidade cultural, através da vivência de culturas estrangeiras;

IV - Desenvolver ações de financiamento voltadas à internacionalização.

#### 2. DO FOMENTO

a) Será financiada pela Secretaria de Educação do Ministério da Educação:

b) Passagem: \$550,00 (quinhentos e cinquenta dólares);

c) Seguro saúde: de \$90,00 (noventa dólares) a \$450 (quatrocentos e cinquenta dólares), de acordo com o tempo da mobilidade (de 2 a 5 meses).

#### 3. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições através do Sistema GURI pelo link <a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20159">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20159</a>	de 04 de maio a 12 de maio de 2026
Divulgação das candidaturas homologadas	até dia 14 de maio de 2026

Interposição de recursos às candidaturas não homologadas através do Sistema GURI	até dia 18 de maio de 2026, às 17 horas
Resultado dos recursos	dia 19 de maio de 2026
Avaliação da documentação	de 20 a 25 de maio de 2026
Resultado preliminar	25 de maio de 2026
Interposição de recurso ao resultado preliminar	até o dia 27 de maio de 2026, às 17 horas
Entrevista	01 de junho de 2026
Resultado preliminar da entrevista	03 de junho de 2026
Interposição de recurso ao resultado preliminar da entrevista	até 05 de junho de 2026, às 17 horas
Resultado final	08 de junho de 2025

#### 4. DOS REQUISITOS

a) São requisitos para candidatar-se:

I - Ser estudante de graduação devidamente matriculado no Curso de engenharia de Produção da UNIPAMPA;

II - Ter currículo Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;

III - Ter integralizado ao menos 1400 horas/aula e no máximo 3000 horas/aula do currículo do curso de Engenharia de Produção da UNIPAMPA;

IV - Apresentar certificado de proficiência em língua espanhola (no caso de ausência de comprovação a DAIINTER aplicará a prova aos candidatos que necessitem) B1, preferencialmente B2.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

a) Para inscrição, o(a) estudante proponente deverá realizar a inscrição e enviar os documentos abaixo através do link do Sistema GURI <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/20159>

I - Comprovante de matrícula ativa e do histórico escolar simplificado da UNIPAMPA;

II - Cópia de documento oficial de identidade com foto;

III - Currículo Lattes, com os comprovantes em ordem conforme consta no Currículo Lattes, em PDF.

IV - Para candidatas mães com filhos com até 10 (dez) anos de idade, ou mães de filhos com deficiência de qualquer idade, anexar a certidão de nascimento ou adoção, em formato pdf.

V - Comprovante de ter realizado o Enem e obtido nota mínima de 600 pontos

## 6. DA SELEÇÃO

a) As propostas serão avaliadas pela equipe da DRI/DAIINTER e da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção da UNIPAMPA;

b) Para seleção e classificação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

<b>Critério de análise e julgamento</b>	<b>Pontuação</b>
Desempenho acadêmico do(a) estudante(*), considerando: - Média acadêmica (a ser comprovada através do envio do Histórico Escolar Simplificado);	até 50 pontos
Cursos de idiomas (preferencialmente de língua espanhola).	1,0 por curso até um máximo de 5 pontos
Artigos/resumos publicados; apresentação de trabalhos em eventos; participação em eventos.	1,0 pontos por artigo ou apresentação/participação até um máximo de 10
Cursos extracurriculares na área de Engenharia de Produção ou áreas relacionadas ao curso.	1,0 ponto por curso até um máximo de 5 pontos 1,0 ponto a cada semestre até um máximo de 5 pontos
Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão.	até 30 pontos sendo: até 10 pontos para proatividade; até 10 pontos para justificativa para a mobilidade, e, até 10 pontos pela trajetória acadêmica.
Entrevista	

(\*) Para candidatas mães com filhos com até 10 (dez) anos de idade, ou mães de filhos com deficiência de qualquer idade, a nota atribuída neste critério será multiplicada por um fator de correção de 1,2. A Maternidade nas condições supracitadas deverá ser declarada no momento da submissão da proposta, conforme item 5.1 (i).

6.3 Os trâmites institucionais para realização da viagem são de inteira responsabilidade do/da estudante selecionado(a)..

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos aprovados neste Edital são provenientes da Sesu/MEC e a UNIPAMPA não tem responsabilidade pelo pagamento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

8.1 O(A)s estudante selecionado(a) deve:

- a) Seguir todas as orientações constantes no manual de orientações enviado pela DRI/DAIINTER;
- b) Providenciar o passaporte na Polícia Federal (quando exigido) e solicitar o visto de estudante (quando exigido) às suas expensas;
- c) Contratar seguro viagem para todo o período no exterior com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior;
- d) Assumir despesas relativas ao transporte de ida e de volta, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, eventuais acompanhantes;
- e) Dispor de verba financeira própria ou advinda de outras fontes para suportar as demais despesas da mobilidade;
- f) Disponibilizar à DRI/DAIINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- g) Apresentar após a realização da mobilidade, documento de relatório em que constem componentes curriculares cursados e/ou atividades acadêmicas realizadas, carga horária e avaliação final, bem como relato da experiência e registros fotográficos para divulgação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações deste Edital deverão ser lidas com atenção;

9.2 Somente serão homologadas as candidaturas com a documentação completa;

9.3 O(A) estudante que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado(a);

9.4 Em caso de desistência, após a aprovação, o(a) estudante tem a obrigação de comunicar a DRI/DAIINTER, apresentando justificativa o mais breve possível.

9.5 O(A) estudante se compromete a participar das atividades de divulgação de programas da DRI/DAIINTER, como contrapartida ao auxílio recebido.

9.6 Serão resolvidos no âmbito da DRI/DAIINTER os casos omissos neste Edital bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto a sua aplicação.

Bagé, 29 de abril de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 29/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2028086** e o código CRC **C59C53C3**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.006770/2026-81

SEI nº 2028086